



1

3
4
5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina

6

7 Ata da 3º Sessão ordinária da Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade
8 Federal do Rio de Janeiro

9

Data:16/04/2020

10

11

Presidente: Prof. Alberto Schanaider

12

13

14 Às oito horas do dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e vinte, se reuniu
15 remotamente através de videoconferência a Congregação da Faculdade de Medicina.
16 Presentes os Professores: Alberto Schanaider / Diretor, Izabel Calland / Vice-Diretora, Luiz
17 Antônio Lima / Diretor Adjunto de Graduação, Flávia Lucia Conceição / Chefe do
18 Departamento de Clínica Médica, Manuel Domingos da Cruz Gonçalves / Chefe do
19 Departamento de Cirurgia, Haroldo Moraes / Chefe do Departamento de
20 Otorrino/Oftalmologia, Cristiane Villela / Representante / Titular, Erotildes Maria Leal /
21 Substitua eventual da Chefe do Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde,
22 Maria Kátia Gomes / Chefe do Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde,
23 Zartur Menegassi / Chefe do Departamento de Ortopedia, Marco Antonio Alves Brasil /
24 Chefe do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal, Sergio Augusto Souza / Chefe do
25 Departamento de Radiologia, Cláudia Reinoso / Chefe do Departamento de Terapia
26 Ocupacional, Renata Perez / Coordenadora do Internato, José Roberto Lapa e Silva /
27 Diretor Adjunto de Pós-Graduação, Núbia Verçosa / Emérita, Giuseppe Pastura / Chefe do
28 Departamento de Pediatria, Guilherme Santoro Lopes / Representante / Titular, Maria
29 Tavares Cavalcanti, Suplente / Titular, Vera Lúcia Pannain / Representante / Titular, Vânia
30 Silva / Representante / Associado, Ivonete Sivieiro / Representante / Associado, Jocelene
31 Landgraf / Chefe do Departamento de Fisioterapia, Fernando Colonna Rosman / Chefe do
32 Departamento de Patologia, Catarina Mabel da Cunha Moreira, as servidoras técnico-
33 administrativas Cristina Peruchetti e Sarah Korn e, o representante externo, Romeu Corte
34 Domingues. As Professoras Terezinha Marta P. Castiñeira e Fernanda Carvalho justificaram
35 suas ausências. O Professor Schanaider abre o expediente informando que constituiu um
36 grupo de Whatsapp com os diretores das faculdades de Medicina das universidades
37 públicas do Rio de Janeiro para diálogo e troca de conhecimento das medidas tomadas em
38 relação à pandemia da COVID-19 e outros assuntos em comum. Avisa que a Faculdade está
39 tentando comprar os equipamentos de proteção individual (EPIs) com seu orçamento
40 participativo e que observa dificuldade quanto ao prazo de entrega pelos fornecedores e à
41 quantidade insuficiente. O dr. Romeu Domingues sugere colocar em contato com a direção
42 da Faculdade de Medicina o seu diretor de suprimentos (Grupo DASA), para troca de
43 informações já que o mesmo tem encontrado preços mais competitivos para os EPIs, e o
44 Professor Schanaider aceita a sugestão. O Professor Schanaider pede que as comissões de
45 progressão e promoção não deixem de desenvolver a revisão dos critérios. Solicita que o
46 NDE também não interrompa as discussões sobre a reforma curricular e a alteração do
47 projeto político-pedagógico do Curso de Medicina, ambas em andamento antes da
48 interrupção das atividades, e que a COAA mantenha diálogo com os alunos, o que já vem
49 sendo desenvolvido. Menciona a portaria nº 374 do Ministério da Educação sobre

1

1

50antecipação da colação de grau, que incluía entre os critérios aberrações tais como inscrição
51provisória do formando no Conselho Regional de Medicina (CRM), engajamento de todos
52os alunos dos últimos anos nas ações estratégicas da COVID-19 e obviamente isso não foi
53aceito pelo Ministério da Saúde, tanto que essa portaria foi substituída por outra, em que os
54pontos polêmicos foram suprimidos. O Professor Schanaider lembra que foi enviado um
55ofício da PR-4 com orientação específica em relação a férias, em que cabe aos chefes dos
56departamentos identificarem os docentes que mantém suas atividades por necessidade de
57serviço, e os que estão afastados por pertencerem a grupo de risco na pandemia. Informa
58que não há a possibilidade de remarcar as férias aos que estão afastados e trabalhando
59apenas remotamente. Já os que mantiveram suas atividades presenciais poderão alterar suas
60férias, em acordo com suas respectivas chefias. Complementa que o pedido deve ser
61encaminhado à Seção de Pessoal da faculdade que tramitará para a PR-4. O Professor
62Schanaider passa a palavra a chefe da Seção de Pessoal, Vânia, que explica que quando o
63período de férias está há menos de 30 dias para começar não é possível para o próprio
64servidor alterar no Sigepe e nesses casos, deve ser feito ofício para a PR-4 fazer essa
65alteração. O Professor Schanaider informa que, por orientação da Reitoria, os votos
66expressos em videoconferência sejam também encaminhados por e-mail para o Gabinete
67para arquivamento. O Professor Marco Antônio comenta sobre o programa de mentoria e
68diz que os mentores devem entrar em contato com os alunos neste período de isolamento
69social. A Professora Flávia diz que recebeu um ofício do Conselho Federal de Medicina
70(CFM) em que afirma ser contrários à antecipação da colação de grau dos alunos do último
71período dos cursos de medicina. O Professor Schanaider informa que houve uma reunião de
72faculdades de Medicina privadas que pressionaram o CFM para não haver antecipação de
73colação, a fim de manter as matrículas dos seus alunos ativas. Acrescenta que a
74Procuradoria da UFRJ já indicou que a universidade tem autonomia para tomar essa
75decisão e os desdobramentos disso junto aos Conselhos de Medicina não têm nenhuma
76ligação com a UFRJ, tanto que há uma Medida Provisória do Governo Federal que permite
77fazer a antecipação, e não podemos ficar dependentes do que pensa o CRM sobre isso. O
78Professor Schanaider pede a inclusão como extra pauta as alterações propostas no
79Regimento Interno do Conselho Departamental, discutidas na reunião anterior. Aprovada a
80inclusão. **1 - Aprovação das Atas da última Sessão Ordinária e da Sessão**
81**Extraordinária** – Há algumas informações a respeito de nomes que serão corrigidos.
82Aprovadas as atas. **2 – Internato médico** – O Professor Schanaider solicita que o Professor
83Luiz Antônio mencione as normas para antecipação da colação de grau. O Professor Luiz
84Antônio explica que o que será decidido é muito importante por criar normas que afetarão,
85em caso de manutenção da pandemia, alunos de diversos períodos do internato. Observa
86que a Medida Provisória nº 934 autoriza a antecipação da colação de grau para o curso de
87Medicina, e que esteve numa reunião com a participação de faculdades de Medicina
88privadas e várias já estão normatizando os critérios para a realização da antecipação,
89baseadas inclusive em consulta jurídica realizada. O Professor Schanaider lembra que as
90normas foram elaboradas em consulta aos chefes dos departamentos. Solicita que se passe
91ao item seguinte da pauta, enquanto a conexão do Professor Luiz Antônio não é
92restabelecida. **3 - Antecipação de colação de grau do Curso de Fisioterapia** – O
93Professor Schanaider informa que recebeu um ofício do colegiado do Departamento de
94Fisioterapia aprovando a antecipação da colação de grau do Curso de Fisioterapia. A
95Professora Jocelene explica que a Fisioterapia tem uma condição particular de ter disciplina
96obrigatória no último período do curso. A Professora Catarina Mabel expõe que a
97Fisioterapia possui duas versões curriculares, a de 2002, em que os alunos integram o
98curso no período de 8 semestres (4 anos), e a de 2017, em que eles integram o curso em
9910 semestres (5 anos). Acredita que na situação atual poucos alunos teriam cumprido todas
100as exigências curriculares para a antecipação da colação porque no último ano eles ainda
101estão cursando disciplinas teóricas, além do que menos de 50% do conteúdo foi cumprido

102 dessas disciplinas foi cumprido, o que não inviabiliza a antecipação da colação de acordo
103 com as normas da Medida Provisória. Lembra, porém, que os alunos que entraram no curso
104 até 2016.2 podem optar por cursar o currículo antigo ou o novo, e os que optarem pelo
105 currículo antigo estariam aptos à antecipação, sendo necessário que os alunos entrem com
106 processo solicitando a opção de integralização pelo no currículo anterior. O Professor
107 Schanaider recorda que o papel da Congregação é endossar ou não a posição adotada pelo
108 Curso de Fisioterapia. Esclarece que a antecipação não é compulsória, nem para
109 Fisioterapia nem para Medicina. Aprovado o endosso à decisão do colegiado da
110 Fisioterapia. O Professor Luiz retoma a palavra e comenta que recebeu sugestões dos
111 departamentos para elaborar as normas para antecipação de colação. Explica que na parte
112 inicial só foi modificada “Portaria 383” ao invés de “374”, e que colocou várias
113 considerações que nenhum departamento sugeriu, para demonstrar o caráter excepcional
114 das normas, mostrando o compromisso da Faculdade de Medicina com a qualidade da
115 formação dos profissionais. O Professor Luiz pontua sobre a autonomia universitária que dá
116 a possibilidade de escolha de adesão ou não à Medida Provisória e estabelece as condições:
117 o aluno deverá cumprir 75% da carga horária do internato, considerando-se o internato
118 médico o período de 2 anos no estágio curricular obrigatório – lembra que a Medicina
119 também tem dois currículos: o de internato em 2 anos e, para alguns alunos, em 1 ano e
120 meio; estar regularmente matriculado e não poderá ter pendências – cita que determinou
121 que algumas pendências poderiam ser resolvidas entre a Secretaria Acadêmica,
122 Coordenação de Internato e Direção de Graduação; deverá ter cumprido todas as 7 áreas do
123 Internato Rotatório – O Professor Luiz menciona que é preciso manter alguma referência ao
124 edital “O Brasil Conta Comigo” do Ministério da Saúde porque um aluno do M12 do curso
125 de Medicina que optar por não se formar agora pode, através do “O Brasil Conta Comigo”,
126 colocar essa atividade como carga horária do internato eletivo terá um currículo finalizado
127 com 100% das atividades curriculares. Já os que optarem por se formar agora terão 75%
128 das atividades curriculares e que não tiverem pendências acadêmicas, deverão entregar a
129 documentação solicitada impressa, assinar o Termo de Antecipação de Colação e;
130 comparecer após o juramento em horário determinado para assinar a ata de colação e grau.
131 O Professor Luiz informa que, em relação aos alunos do Curso de Fisioterapia, os critérios
132 são os seguintes: internato de estágio curricular; ter sido aprovado em todas as disciplinas
133 teóricas e não ter pendências acadêmicas; ter cumprido a carga horária mínima de UTI;
134 apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC). Propõe que os congregados opinem
135 em relação ao documento. A Professora Catarina Mabel explica que foi feito um
136 questionário com os alunos e os supervisores sobre a possibilidade de retorno ao estágio,
137 porque vários alunos cumprem os mesmos em hospitais fora da UFRJ, e os supervisores
138 afirmaram não ter condições de receber esses alunos no momento, pelo excesso de trabalho
139 que as atuais circunstâncias acarretam. Informa que em relação ao estágio da UTI, depende
140 de em qual hospital o estágio é feito, mas a carga mínima é de 50%. O Professor
141 Schanaider comenta que o inciso 6 das normas para o curso de Medicina e o inciso 4 das
142 normas para o curso de Fisioterapia devem ser suprimidos, pois se referem aos alunos que
143 não irão concluir os respectivos cursos agora e a norma é para antecipação da colação. O
144 Professor Giuseppe pergunta sobre a situação dos alunos que fazem o internato em um ano
145 e meio, se poderão cumprir apenas 75%. O Professor Luiz esclarece que, a respeito da
146 carga horária mínima na UTI, a coordenação definirá e em relação ao trabalho de conclusão
147 de curso informa que houve uma votação no CEG para saber se pode ser avaliado por
148 videoconferência à distância. Explica que se omitir a menção ao edital “O Brasil Conta
149 Comigo” os alunos questionarão se essa carga horária será computada e sugere que seja
150 feita alguma referência a esse edital porque ele continuará enquanto durar a pandemia.
151 Relata que em outras universidades 25% dos alunos já estão inscritos no edital e em
152 algumas até 80% estão inscritos. Sobre o internato médico em um ano e meio, esclarece
153 que as normas fazem menção ao internato de dois anos, excluindo, portanto, o internato

154feito em tempo menor e, além disso, esses alunos não terão feito estágio em todas as 7 áreas
155exigidas. A Professora Catarina Mabel comenta sobre o item 5 das normas para o curso de
156Fisioterapia e que o aluno que tiver a carga horária do “O Brasil Conta Comigo” computada
157poderá atingir os 75% da carga horária total necessária para a antecipação da colação. O
158Professor Schanaider menciona que o edital “O Brasil Conta Comigo” é completamente
159independente de ações acadêmicas, não que não há qualquer gestão das faculdades de
160Medicina, apenas a possibilidade de reconhecimento por estas como estágio obrigatório
161feito nesse período. Ressalta que o controle de presença nesse referido edital é feito pelo
162supervisor, o qual a Faculdade de Medicina também não sabe quem é. Passa a descrever as
163propostas para modificar ou não as normas para votação. A primeira é especificamente em
164relação ao item 6 do curso de Medicina e o item 4 do curso de Fisioterapia, que versam
165sobre o edital “O Brasil Conta Comigo”, e são duas proposições: a primeira é suprimir os
166itens, pois falam de uma situação a posteriori para alunos que não vão antecipar a colação
167nesse momento; a segunda é, para tornar mais claro, adotar, antes de “Poderão para fins de
168cumprimento”, a seguinte redação: “Os alunos que não desejarem antecipar a colação de
169grau poderão para fins de cumprimento...” porque num segundo momento, se eles atingirem
170os requisitos, será reavaliada. O Professor Luiz informa que suprimir o item não trará
171muitos problemas, porque o item 2 diz: “Não poderá ter pendências acadêmicas”, ou seja,
172subentende-se que o aluno apresentou a carga horária e foi considerada equivalente. O
173Professor Schanaider propõe votar sobre a supressão dos dois parágrafos. Aprovada a
174supressão. O Professor Luiz apresenta os requisitos do Termo de antecipação da colação de
175grau do Curso de Medicina e do curso de Fisioterapia. O Professor Schanaider questiona se
176os alunos que solicitaram a realização do internato em um ano e meio poderão antecipar a
177colação e o Professor Luiz afirma que não e avisa que fez uma consulta ao DRE para que
178fosse lançado no boletim que os alunos eram da “turma COVID” para que ficasse claro o
179motivo da antecipação da colação. O Professor Schanaider comenta que a questão relativa
180ao TCC deve ser verificada com a PR-1 porque as avaliações remotas podem criar
181empecilhos para os que não têm acesso às tecnologias necessárias, e destaca a
182excepcionalidade do caso. A Professora Catarina Mabel sugere que seja exigido apenas um
183trabalho escrito, sem apresentação oral, para que seja respeitada a isonomia. O Professor
184Schanaider diz que essa é uma discussão interna e que não se pode correr o risco de fazer
185algo que venha a ser contestado. O Professor Luiz ressalta que o texto da norma não faz
186alusão à avaliação remota, apenas que a unidade pode decidir a forma de avaliação. O
187Professor Marco Antônio sugere que não se coloque que as normas foram elaboradas em
188função de Medida Provisória, pois isso feriria a autonomia universitária. A Professora
189Cristiane Villela questiona se os alunos que fazem o internato em um ano e meio estariam
190impedidos de pedir a antecipação, e indaga se, ao participarem do edital “O Brasil Conta
191Comigo”, a carga horária não se tornaria equivalente, uma vez que é uma situação
192completamente inédita e o aluno estaria atuando em diversas áreas. A Professora Flávia
193esclarece que os alunos que estão fazendo o internato médico em um ano e meio
194solicitaram essa opção por terem perdido períodos anteriores devido trancamento de
195matrícula ou porque participaram do programa “Ciência sem fronteiras”, assim a condição
196deles já é de excepcionalidade. O Professor Luiz complementa que todos eles têm
197processos analisados nos quais há um documento dizendo que eles devem cumprir o
198internato eletivo em seis semanas, além de todos os internatos obrigatórios. Acredita que
199ainda vai haver judicialização em torno desse tema por conta da exigência de cumprir no
200mínimo 7200 horas para integralização do curso, determinada pelo MEC. Mas enfatiza que
201o curso de Medicina da UFRJ tem uma carga horária maior que essa. O Professor propõe
202votar a aprovação das normas, incluindo os anexos e o termo. O Professor Luiz questiona
203se está sendo votada a norma com a sugestão do Professor Marco Antônio, de suprimir a
204menção à Medida Provisória. O Professor Schanaider esclarece que a votação é para
205aprovar as normas como estão, já com os itens suprimidos anteriormente votados, e pela

206substituição da expressão “Nos termos da Medida Provisória” por “Considerando os termos
207da Medida Provisória”. Aprovada a norma. **4 - Cancelamento de matrícula - Relator:**
208**Professor Marco Antônio Brasil** – O Professor Marco Antônio explica que se trata de uma
209aluna que precisa cancelar a matrícula na UFRJ para entrar em outra universidade.
210Aprovado o cancelamento. **5 - Composição de Banca Examinadora do Concurso do**
211**Departamento de Pediatria: 5.a) Adjunto - Setor Pediatria Geral:** Professores – Ana
212Lucia Ferreira – Presidente - Associada / FM/UFRJ, Marcia Gonçalves Ribeiro /
213Associada / FM/UFRJ, Claudete Aparecida Araújo Cardoso / Associada / Universidade
214Federal Fluminense, Arnaldo Costa Bueno / Associado / Universidade Federal Fluminense,
215Claudio de Almeida Tortori / Associado / UNIRIO, Clemax Couto Sant’Anna / Titular
216FM/UFRJ, Izabel Calland Ricarte Beserra /Associada / FM/UFRJ, Maria de Fatima Pombo
217March / Associada / FM/UFRJ. Suplentes: Maria Amelia Coutinho Sayeg Campos Porto /
218Associada / FM/UFRJ e Marcos Junqueira do Lago / Associado / UERJ – **Aprovada; 5.b)**
219**Assistente - Setor Medicina do Adolescente** – Professores: Flavio Roberto Sztajnbok /
220Adjunto / FM/UFRJ, Maria Cristina Caetano Kuschner / Associada / UERJ, Eloisa
221Grossman / Associada / UERJ, Clemax Couto Sant’Anna / Titular FM/UFRJ, Izabel
222Calland Ricarte Beserra /Associada / FM/UFRJ, Maria de Fatima Pombo March /
223Associada / FM/UFRJ, Marcelo Gerardim P. Land / Titular FM/UFRJ e Antonio José Ledo
224A. da Cunha / Titular FM/UFRJ e Suplentes: Luiza Maria Calvano / Adjunta / FM/UFRJ,
225Adriana Rocha Brito / Adjunta / Universidade Federal Fluminense – **aprovada;** O
226Professor Schanaider passa ao ponto extra pauta: **6 – Incorporação de alterações no**
227**regimento do Conselho Departamental** – O Professor Schanaider indica a primeira
228alteração que é a inclusão no final do inciso 7 do artigo segundo o termo “...e extensão”.
229Aprovada a inclusão. A segunda alteração é acrescentar um parágrafo segundo no artigo
230quarto: “Em caso de excepcionalidade, as sessões do Conselho Departamental poderão
231ocorrer por meio da utilização de tecnologia digital, com a participação à distância dos
232conselheiros, interação remota por videoconferência, via plataforma em ambiente virtual”.
233O Professor Zartur, que é o relator do regimento, acredita que esse parágrafo contempla
234essas excepcionalidades e também apresenta a proposta de alteração no artigo primeiro,
235com a inclusão do parágrafo único: “Quando houver apreciação de matéria sobre disciplina
236ministrada em Órgão Suplementar e que integre no plano pedagógico com a estrutura
237departamental da Faculdade de Medicina, o respectivo Diretor, ou seu representante
238oficialmente designado, será convidado, com direito à voz”. O Professor Schanaider
239ressalta que o Diretor convidado terá o direito a se manifestar, porém o projeto pedagógico
240será exclusivo dos departamentos. Aprovadas as alterações. Nada mais havendo para
241debater, o Professor Schanaider encerra a sessão.

242

243Homologada em 12 de maio de 2020.